

EDITAL PPGEF No 001/2021

Edital para Eleição de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal (PPGEF) torna público o processo para a eleição de Coordenador do PPGEF, para mandato de 4 (quatro) anos, conforme disposições contidas no Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (RESOLUÇÃO CUNI Nº 037, DE 16 DE AGOSTO DE 2017).

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DOS ELEITORES

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelo Docente Natalino Calegario (presidente), pelo servidor Juliano de Freitas Oliveira (membro) e pela representante dos discentes Juscelina Arcanjo dos Santos (membro). Também farão parte da Comissão os docentes José Marcio Faria (suplente) e Anderson Cleiton José (suplente). Todos nomeados pelo Colegiado em 15/04/2021.

1.2. Para se candidatar ao cargo de Coordenador dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, o docente da Universidade Federal de Lavras deverá:

I - Ser docente permanente devidamente credenciado no PPGEF, nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;

II - Ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no PPGEF;

III - Apresentar plano de ação estratégica no qual estabelecerá metas de aprimoramento e de gestão do PPGEF;

IV - Estar atuando no Programa como docente permanente e ter concluído a orientação de pelo menos duas dissertações ou teses no Programa.

1.2.2. É vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFLA.

1.3. Terão direito a voto:

a) os membros do colegiado, incluindo representantes de técnico-administrativos e representante discente; e

b) demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão enviadas on line para o email da Secretaria do PPGEF (spg.dcf@ufla.br), no período de 19 de abril de 2021 a 18 de maio de 2021.

2.2. No ato da inscrição, deverá ser enviado o formulário de inscrição e o Plano de Gestão.

2.3. Não serão aceitas inscrições cujo formulário esteja preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido.

2.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal a listagem das inscrições efetuadas, a fim de que sejam homologadas e publicadas as candidaturas no sítio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal.

2.4.1. A Comissão Eleitoral opinará pelo deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições, fazendo constar seu parecer na listagem remetida ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal.

2.5. Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

3. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

3.1. Os candidatos poderão convocar os eleitores citados no item 1.3 para sessão pública, onde será apresentado o Plano de Gestão, via plataforma remota (Google Meet, por exemplo).

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral para o ano de 2021:

Evento	Data	Horário	Local
Período de inscrições	19/04 a 18/05	De zero hora do dia 19/04 até às 17h00 do dia 18/05	spg.dcf@ufla.br
Homologação das inscrições	19/05	Até às 17h00 do dia 19/05	E-mail dos docentes e Site do PPGEF
Interposição de recursos	20/05 a 23/05	De zero hora do dia 20/05 até às 17h00 do dia 23/05	spg.dcf@ufla.br
Resultado da Interposição de recursos	24/05	Até às 17h00 do dia 24/05	E-mail dos docentes e Site do PPGEF
Apresentação do Plano de Gestão (item 3.1)	25/05 a 27/05	De 8h00 do dia 25/05 até às 12h00 do dia 27/05	meet.google.com/kfs-kvvhk-dip
Eleição	27/05	12h00 às 17h00 do dia 27/05	Link a ser enviado
Apuração dos votos e divulgação do resultado	27/05	17h10 às 17h40 do dia 27/05	meet.google.com/gqk-rkvb-ymz
Homologação do resultado	27/05	18h00 do dia 27/05	E-mail dos docentes e Site do PPGEF

4.2. A votação será feita por mensagem eletrônica a partir do endereço institucional do servidor.

4.3. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para Coordenador. Em caso de mais de uma votação por servidor, será considerado o último voto.

4.4. Quaisquer alterações no local (link) e horário de abertura do terminal de votação deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal, com pelo menos 3 dias de antecedência da data de início das eleições.

4.5. É vedada qualquer forma de propaganda eleitoral no terminal de votação ou em suas proximidades. Caberá à Comissão Eleitoral verificar o atendimento a esta norma.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em sessão pública via google meet, em local e horário definidos nesse Edital.

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

5.3. Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato eleito.

5.4. A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a ata de que trata o item 5.3 ao Colegiado do PPGEF para homologação do resultado.

5.4.1. O Colegiado do PPGEF levará o resultado ao conhecimento da Pró-Reitoria de Pós Graduação da Universidade Federal de Lavras, no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da homologação.

5.4.2. O mandato do cargo será de quatro anos e a gestão está prevista para ter início em junho de 2021.

5.5. Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal.

Lavras, 15 de abril de 2021.

Natalino Calegario

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal